



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **LUBRIFICANTES PERITIBA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 73.779.738/0001-72, com sede à Rua do Comércio, nº 467 – Sala 01, Bairro Centro, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **LIDAVINA ZAGO TEZORI**, portador da Carteira de Identidade nº 2.326.298 e CPF nº 664.598.509-68, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 100/2022, Pregão Presencial nº 36/2022** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 136/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de transporte de pessoas deste Município em trajetos do interior até a cidade com retorno conforme itens, condições, itinerários/percursos adiante especificados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

2.1. Fica prorrogado prazo de vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 19/08/2023 até 18/12/2023, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	R\$ Unt.	R\$ Total
1	4	Mês	20173 - Transporte de passageiros do interior para a cidade de Peritiba, sendo uma viagem entre os dias 10 e 15 de cada mês, percorrendo uma distância de 60km por viagem, considerando ida e retorno, no período vespertino, iniciando o trajeto aproximadamente as 12h30min e retorno partindo da cidade as 17h00min. Itinerário/comunidades: Cidade – Arroio do Meio – Alto São Pedro - Arroio do Meio – Caravágio - Cidade	510,00	2.040,00
2	4	Mês	20174 - Transporte de passageiros do interior para a cidade de Peritiba, sendo uma viagem entre os dias 10 e 15 de cada mês, percorrendo uma distância de 100km por viagem, considerando ida e retorno, no período vespertino, iniciando o trajeto aproximadamente as 12h30min e retorno partindo da cidade as 17h00min. Itinerário/comunidades: Cidade - Lageado Mirim – Linha Luciano - Barra do São Pedro - Maria Goretti - Cidade	800,00	3.200,00
3	4	Mês	20175 - Transporte de passageiros do interior para a cidade de Peritiba, sendo uma viagem entre os dias 10 e 15 de cada mês, percorrendo uma distância de 100km por viagem,	800,00	3.200,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

			considerando ida e retorno, no período vespertino, iniciando o trajeto aproximadamente as 12h30min e retorno partindo da cidade as 17h00min. Itinerário/comunidades: Cidade – Caravágio – Cruz e Souza – 37 Passos – Vila Nova – São Miguel – Caravágio – Cidade.			
					<b>Total</b>	<b>8.440,00</b>

2.2. Este aditivo justifica-se em decorrência de darmos continuidade dos serviços, uma vez que o Município visa continuar incentivando o comércio local.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

3.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo o servidor **NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER** e no caso de seu impedimento, a servidora **GIOVANI TIAGO DAMETTO** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto desta licitação, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 136/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 17 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**LUBRIFICANTES PERITIBA LTDA**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
**GIOVANI TIAGO DAMETTO**  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
**NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER**  
Fiscal do Contrato